



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141,
da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº
36.108 de 1º de agosto de 2019 e Decreto nº 39.052 de 06 de maio de 2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDU

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua primeira e segunda Reuniões Ordinárias do mandato 2022/2024, realizadas nos dias 29 de abril de 2022 e 27 de maio de 2022, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos VI e VII, do artigo 3º do Decreto nº 36.108 de 01 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 01/2020 - CMDU, revalidando os termos do Regimento Interno para que produza efeitos no mandato 2022/2024 do CMDU;

Art. 2º Ratificar a Resolução 02/2020 – CMDU, revalidando os seus termos para dar continuidade aos trabalhos em desenvolvimento pela Câmara Técnica de Empreendimentos - CTE, e incluir os seguintes membros:

I - Karina Alencar Gabriel – conselheira representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU;

II - Solange Duarte – conselheira representante da Secretaria de Meio Ambiente - SM;

III - Odair Camargo Freire – conselheiro representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos – ASSEAG;

IV - Donizete de Araújo Branco – conselheiro representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos – ACE;

V - Roberto dos Santos Moreno – convidado, Arquiteto Urbanista, representante da Universidade de Guarulhos.

3º Ratificar a Resolução 01/2021 – CMDU, revalidando os seus termos para dar continuidade aos trabalhos em desenvolvimento pela Câmara Técnica de Áreas de Risco - CTAR, e incluir os seguintes membros:

I – Renata Oliveira Ramos – conselheira representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP;

II - Larissa Luise de Bim Correia – conselheira representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e tem validade até o fim do mandato do conselho que a aprovou.

Carlos Soler

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU
Secretário de Desenvolvimento Urbano – SDU